



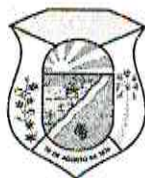
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 216
Morada Nova - CE

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-025/2018 - DIVERSAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 09:00 horas**, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da **Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017**, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e WALLISON RABELO CRUZ - Equipe de Apoio, para a realização do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada os trabalhos, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, registrou a presença como ouvinte dos representantes das seguintes empresas participantes do Certame: **MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.594.158/0001-20, estando presente à sessão na condição de ouvinte o Sr. Francisco Adauberto Nogueira Granja, portador do CPF nº 367.068.253-87; **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.026.794/0003-73, estando presente por toda à sessão na condição de ouvinte o Sr. José Cláudio Leite Arrais, portador do CPF nº 210.134.383-53. Na sequência, o Sr. Pregoeiro realizou o recebimento do documento de habilitação que motivou a inabilitação da licitante **MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI**, Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, com amparo no **Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Após, o Sr. Pregoeiro passou a realizar nova análise e julgamento do documento de habilitação apresentando. Concluída a nova análise da documentação de habilitação da empresa **MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto à habilitação, sendo declarada **HABILITADA**. Dando continuidade, o Sr. Pregoeiro solicitou a apresentação do documento de habilitação que motivou a inabilitação da licitante **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP**, com amparo no **Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, sendo que o mesmo não apresentou novo atestado de capacidades técnica escoimada a falha apontada. Após, foi constatado que a licitante **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP** não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto à habilitação, permanecendo **INABILITADA**. Após ser declarada **HABILITADA** e sua **PROPOSTA ACEITA**, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE ÚNICO (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI**, com o **VALOR GLOBAL DE: R\$ 157.309,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS)**. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor da empresa vencedora, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:30h** (horário local).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 217
Morada Nova - CE

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-025/2018 - DIVERSAS.

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio

WALLISON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio